

6 de março de 2026.

OC BEE4 2/2026 - CEO

Ofício Circular

Ref.: Divulgação e início da vigência de manuais e normativos para entrada em produção da BEE4 no âmbito das autorizações definitivas da CVM (Balcão Organizado e Depositária)

Prezados Participantes,

A **BEE4 S.A. – BALCÃO ORGANIZADO DE EMPRESAS EMERGENTES** (“BEE4”), vem, por meio deste Ofício, divulgar os seu novos manuais e normativos para sua entrada em produção no âmbito das autorizações definitivas concedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), quais sejam, como entidade administradora de mercado organizado e o funcionamento de seu mercado de balcão, nos termos da Resolução CVM nº 135, de 2022, e como prestadora de serviços de depositária central de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 31, de 2021.

Os referidos manuais e normativos entram em vigência na presente data no que se refere ao processo de outorga de direito de acesso para novos participantes do ecossistema da BEE4. As disposições dos referidos manuais e normativos relacionadas às operações de mercado de balcão organizado e central depositária ficam suspensas até a divulgação pela BEE4 de novo ofício circular informando a sua entrada em produção sob as autorizações definitivas de funcionamento concedidas pela CVM.

Os atuais participantes do ecossistema da BEE4 encontram-se em fase de adaptação para o ambiente de autorizações definitivas de funcionamento da BEE4, conforme tratado no OC BEE4 1/2026 - CEO.

Os termos iniciados com letra maiúscula seguem os significados definidos no Glossário da BEE4, salvo se expressamente definidos de outra forma neste documento.

Este e outros normativos estão disponíveis em <https://bee4.com.br/regulacao-supervisao/>. Para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o tema, por favor, entre em contato conosco pelo e-mail: atendimento@bee4.com.br

Atenciosamente,

- Original assinado por -
Patricia Stille
Diretora Presidente da BEE4